



## **PORTARIA SES Nº 327/2024.**

Altera a Portaria SES nº 300/2024 que autoriza o repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde aos municípios atingidos pelos eventos climáticos de chuvas intensas ocorridos no Estado, que se encontram em estado de calamidade pública ou situação de emergência, destinado à contratação de mais equipes multiprofissionais de saúde mental na Atenção Primária em Saúde, para dar nova redação aos artigos 1º, 2º e 3º, bem como para incluir novos municípios na portaria.

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 90 da Constituição Estadual,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria SES nº 300/2024 que autoriza o repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde aos municípios atingidos pelos eventos climáticos de chuvas intensas ocorridos no Estado, que se encontram em estado de calamidade pública ou situação de emergência, destinado à contratação de mais equipes multiprofissionais de saúde mental na Atenção Primária em Saúde, para dar nova redação aos artigos 1º, 2º e 3º, bem como para incluir novos municípios na portaria.

**Art. 2º** Ficam alterados o *caput* do art. 1º e o art. 3º da Portaria SES nº 300/2024, que passam a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 1º Autorizar o repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde, no montante de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) aos municípios relacionados no Anexo I desta Portaria, para fins de contratação de Equipes Multiprofissionais de Saúde Mental na Atenção Primária em Saúde, visando tanto a ampliação de horas de trabalho das Equipes existentes, bem como a contratação de novas Equipes para atendimentos em Saúde mental.*

(...)

**Art. 2º.** *O recurso será repassado aos municípios que tiveram seus atos declaratórios de situação de calamidade pública ou emergência homologados pelo Governo do Estado, nos termos do Decreto Estadual nº 57.596/2024, e que, em conformidade com os dados emitidos pela Defesa Civil do Estado, de 17 de maio, possuírem registro de óbito(s) e/ou registro de mais de cem pessoas desabrigadas.*



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

*Art. 3º Os municípios deverão assegurar que as Equipes Multiprofissionais de Saúde Mental na Atenção Primária em Saúde sejam compostas por, no mínimo, 03 (três) profissionais de nível superior, dentre psicólogo, assistente social ou outro profissional de saúde com formação, ou experiência, em saúde mental, com carga horária total de 60h semanais.*

**Art. 3º.** Alterar o Anexo I da Portaria SES nº 300/2024, incluindo os municípios listados no Anexo Único desta Portaria

**Párrafo único.** Fica incluída no Anexo único dessa portaria mais uma equipe no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para o município de Vera Cruz, a título de retificação do Anexo I da Portaria SES nº 300/2024, totalizando duas equipes para o município no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de maio de 2024.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO ÚNICO - PORTARIA SES Nº 327/2024.**

Alteração para inclusão de municípios no Anexo I da Portaria SES nº 300/2024, que trata do repasse aos municípios afetados – Modalidade Fundo a Fundo.

<b>Nº</b>	<b>Município</b>	<b>Quantidade de Equipes</b>	<b>Valor R\$</b>
1	Estância Velha	2	120.000,00
2	Guaíba	3	180.000,00
3	Igrejinha	2	120.000,00
4	Jaguari	1	60.000,00
5	Mata	1	60.000,00
6	Nova Petrópolis	2	120.000,00
7	Nova Santa Rita	2	120.000,00
8	Novo Hamburgo	4	240.000,00
9	Panambi	2	120.000,00
10	Pinhal	1	60.000,00
11	São Sepé	2	120.000,00
12	Taquari	2	120.000,00
13	Travesseiro	1	60.000,00
14	Vera Cruz	1	60.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>26</b>	<b>1.560.000,00</b>